Parecer do Comité das Regiões sobre a «Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um programa de acção integrado no domínio da aprendizagem ao longo da vida»

(2005/C 164/07)

O COMITÉ DAS REGIÕES,

TENDO EM CONTA a proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que *estabelece um programa de acção integrado no domínio da aprendizagem ao longo da vida* (COM(2004) 474 final — 2004/0153 (COD));

TENDO EM CONTA a decisão da Comissão, de 15 de Julho de 2004, de, nos termos do n.º 1 do artigo 265.º e do artigo 149.º do Tratado que estabelece a Comunidade Europeia, consultá-lo na matéria;

TENDO EM CONTA a decisão do seu presidente de 5 de Abril de 2004 de incumbir a Comissão de Cultura e Educação da elaboração de parecer nessa matéria;

TENDO EM CONTA o seu projecto de parecer CdR 258/2004 rev. 2 adoptado em 7 de Dezembro de 2004 pela sua Comissão de Cultura e Educação (relatora: Christina TALLBERG, membro da Assembleia Distrital de Estocolmo (SE-PSE));

TENDO também em conta

Comunicação da Comissão «A nova geração de programas comunitários no domínio da educação e da formação após 2006» (COM(2004) 156 final);

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu «Construir o nosso futuro em comum — Desafios políticos e recursos orçamentais da União alargada, 2007-2013» (COM(2004) 101 final).

adoptou, por unanimidade, na 58.ª reunião plenária de 23 e 24 de Fevereiro de 2005 (sessão de 23 de Fevereiro), o seguinte parecer:

Contexto

A Comissão elaborou uma proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho para estabelecer um programa integrado no domínio da aprendizagem ao longo da vida, que inclui programas sectoriais e programas específicos. O programa integrado tem por base os actuais programas Sócrates e Leonardo da Vinci, o programa eLearning, a iniciativa Europass e as diversas acções financiadas através de um programa de acção comunitária.

A proposta centra-se em questões importantes para o nível político regional e local, ou seja, para a base, revestindo, por isso, grande interesse para o Comité das Regiões. No entanto, a proposta da Comissão trata quase exclusivamente do nível europeu e do nível nacional. O documento faz apenas uma breve referência aos níveis regional e local e à sua importância para a participação no desenvolvimento e na aplicação do programa na Europa.

De acordo com os valores do Eurostat (2001), uma média de 19,6 % dos jovens da UE entre os 18 e os 24 anos não estão envolvidos em educação ou formação contínua, e 20 % a 30 % dos finalistas do ensino secundário não prosseguem a sua educação ou formação, seja profissional seja geral.

Os ministros da Educação dos Estados-Membros e respectivos homólogos de catorze países terceiros europeus afirmaram na Declaração de Bolonha (19 de Junho de 1999) ser necessário tornar o sector do ensino superior europeu mais interessante em todo mundo, correspondendo aos grandes progressos culturais e científicos da Europa.

Em harmonia com as conclusões da Cimeira Europeia de Lisboa (Março de 2000), o Conselho Europeu da Feira convidou os Estados-Membros, o Conselho e a Comissão a definirem estratégias uniformes e acções práticas para promover a aprendizagem ao longo da vida para todos.

Nesse contexto, a Comissão adoptou o seu «Memorando sobre a aprendizagem ao longo da vida», tendo em vista lançar um debate em toda a Europa sobre uma estratégia geral para realizar a aprendizagem ao longo da vida ao nível individual e institucional, em todos os planos da vida pública e da vida privada. A abordagem à educação europeia centra-se na aprendizagem individual.

Quando os ministros europeus responsáveis pelo ensino superior se reuniram em Praga (19 de Maio de 2001), salientaram, entre outras coisas, a importância de tornar o ensino superior europeu mais interessante para os estudantes da Europa e de outras partes do mundo.

No Conselho Europeu de Estocolmo (Março de 2001), foram definidos os objectivos para os sistemas europeus de ensino e de formação profissional. O Conselho estabeleceu como domínios de desenvolvimento prioritários para a aplicação do programa de trabalho «Educação e formação 2010» o acesso à orientação, a garantia de qualidade dos serviços, o papel da orientação no desenvolvimento dos recursos humanos e a orientação para facilitar a mobilidade para estudos e trabalho na Europa. O Conselho de Barcelona (2002) elaborou um programa de trabalho para realizar esses objectivos.

A proposta vem no seguimento da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho relativa ao reforço da cooperação com os países terceiros em matéria de ensino superior (COM(2001) 385 final).

O Livro Branco «Um novo impulso à juventude europeia» aborda a necessidade de os jovens terem um sistema flexível de orientação e aconselhamento que apoie o acesso contínuo à aprendizagem ao longo da vida e em todos os domínios da mesma.

Em 2002, a Comissão decidiu concretizar o domínio europeu para a aprendizagem ao longo da vida. Um dos resultados práticos, desenvolvidos pela Comissão em cooperação com o Comité das Regiões, foi a rede europeia para a promoção da dimensão local e regional da aprendizagem ao longo da vida (iniciativa «R3L»). O projecto envolve 120 regiões em 17 redes e pretende desenvolver estratégias completas para a aprendizagem ao longo da vida.

Na sua comunicação sobre os programas de educação da União Europeia após 2006, a Comissão anunciou os seus planos para novos programas comunitários, incluindo um novo programa integrado para a mobilidade transnacional e a cooperação no domínio da aprendizagem ao longo da vida para os Estados-Membros da UE, países EEE/EFTA e países candidatos. O programa abrange o ensino geral e a formação profissional.

O relatório intercalar conjunto do Conselho e da Comissão sobre «Educação e formação 2010» refere reformas urgentes para a execução da estratégia de Lisboa e salienta três áreas prioritárias: concentrar as reformas e os investimentos nos domínios essenciais da sociedade do conhecimento, concretizar a aprendizagem ao longo da vida e construir uma Europa da educação e da formação. Um novo relatório intercalar é aguardado em 2006.

Em Novembro de 2004, Wim KOK, presidente do grupo de alto nível para a avaliação intercalar, apresentou o seu relatório sobre os resultados obtidos no âmbito da Estratégia de Lisboa. Uma das conclusões do relatório referia uma concretização demasiado lenta dos objectivos definidos. A proposta em apreço de um programa de acção integrado no domínio da aprendizagem ao longo da vida deve ser analisada nesse contexto. O poder local e regional tem muitas possibilidades de contribuir activamente para a realização dos objectivos no domínio da educação.

O Comité das Regiões salientou por diversas vezes a importância de os esforços para uma aprendizagem ao longo da vida se fundarem solidamente nos níveis regional e local. Face à importância desta questão para a organização da sociedade a nível local e regional, o Comité das Regiões gostaria de desempenhar um papel activo no desenvolvimento e na aplicação da acção no âmbito da aprendizagem ao longo da vida.

Conteúdo da proposta

Programa integrado

As novas disposições abrangem um novo programa integrado de educação e formação, mobilidade, e projectos de cooperação e constituição de redes no domínio da aprendizagem ao longo da vida. Incluem o seguinte:

1. Programas sectoriais:
 - **Comenius**, para actividades de educação geral relativas a escolas até ao ensino secundário superior;
 - **Erasmus**, para actividades de educação superior e formação profissional avançada ao nível do ensino superior;
 - **Leonardo da Vinci**, para todos os demais aspectos da formação profissional; e
 - **Grundtvig**, para o ensino para adultos.
2. **Um programa geral/transversal** abrange quatro actividades fundamentais:
 - cooperação política no domínio da aprendizagem ao longo da vida na Comunidade;
 - atenção especial à aprendizagem de línguas;
 - desenvolvimento de actividades no domínio das TIC quando essas actividades estiverem excluídas dos programas específicos;
 - reforço da divulgação.
3. **Programa Jean Monnet**, destinado a apoiar as acções relacionadas com a integração europeia e as instituições e associações europeias que actuem no domínio da educação e da formação.

Objectivos

O pacote de programas no domínio da aprendizagem ao longo da vida e da formação profissional deverá custar cerca de 13 620 mil milhões de euros num período de sete anos. O orçamento reparte-se por **quatro objectivos principais** estabelecidos nas perspectivas financeiras para 2007-2013.

O objectivo geral é ajudar a tornar a Comunidade numa sociedade avançada baseada no conhecimento através da aprendizagem ao longo da vida. Os principais objectivos da directiva são os seguintes:

— participação de um em 20 alunos do ensino escolar em acções Comenius no período 2007-2013;

— 3 milhões de estudantes Erasmus até 2011;

— 150 000 estágios anuais Leonardo da Vinci até 2013;

— 25 000 acções anuais de mobilidade Grundtvig até 2013.

Pontos de vista do Comité das Regiões

1. O Comité das Regiões congratula-se com a proposta do Conselho de coordenar os programas comunitários no domínio da educação e formação num programa integrado para a aprendizagem ao longo da vida. O Comité encara esta medida como um contributo muito importante para mobilizar as partes interessadas no sentido de acelerar as alterações nos sistemas de formação básica e contínua. Satisfaz as necessidades da nova economia do conhecimento e está em harmonia com as ambições da Comunidade de participação e responsabilidade públicas na sociedade.

2. O Comité salientara já anteriormente a importância de uma estratégia de aprendizagem ao longo da vida e mostra-se desejoso de ajudar a garantir que o programa integrado tem um impacto muito forte e contribui para a democracia e o bem-estar.

2.1 No contexto das comemorações do 10.º aniversário do Comité das Regiões, em 17 e 18 de Novembro de 2004, realizou-se um debate sobre a juventude. Os representantes dos jovens apontaram como objectivo fundamental dar a todos os alunos a oportunidade de participarem num programa de intercâmbio, de forma a entrarem em contacto com outras culturas e línguas e a conhecerem melhor a Comunidade Europeia. O Comité das Regiões considera os objectivos quantitativos propostos mais um passo na boa direcção e aprova o objectivo a longo prazo apresentado pelos representantes dos jovens.

3. O Conselho Europeu de Lisboa afirmou que a educação geral e a formação profissional eram essenciais para a UE enfrentar o desafio e garantir que a sociedade da informação está disponível para todos. Isto permitirá à UE atingir o seu pleno potencial. No quadro das acções na educação, há que estimular diferentes formas de aprendizagem e desenvolvimento de competências de modo a apoiar com êxito cada vez mais pessoas.

Os níveis local e regional têm um papel importante a desempenhar

4. Na União Europeia, os níveis local e regional são responsáveis pelos domínios abrangidos pelo presente documento.

5. Em muitos países europeus os níveis regional e local são responsáveis pela educação geral, formação profissional e ensino para adultos. É aqui que as decisões sobre actividades nesses domínios são tomadas e postas em prática. O poder regional e local é também um elemento de parceria social e coordenadores do desenvolvimento local e regional e do crescimento. Assim, é do seu próprio interesse desenvolver as competências da mão-de-obra.

6. Funciona igualmente como serviço social, com responsabilidade pelo bem-estar dos cidadãos, sejam crianças, adultos ou pessoas idosas. Outra das suas tarefas é contribuir para que os grupos mais vulneráveis possam participar e estar integrados na sociedade, em especial as pessoas com deficiência física e/ou mental. É ainda empregador e, nessa qualidade, beneficia directamente dos esforços para melhorar as competências da sua mão-de-obra.

7. Há um elemento democrático importante no trabalho local e regional no domínio da educação europeia: a possibilidade de participar, crescer e tornar-se instrumento da sociedade democrática.

8. Pode mesmo dizer-se que as autoridades locais e regionais se encontram numa posição única para participar em parcerias construtivas com parceiros sociais e instituições no domínio da educação geral e contínua, tendo em vista moldar a educação geral e a formação profissional segundo necessidades e requisitos locais específicos.

9. Diversos projectos de cooperação regional e local possuem uma importante função impulsionadora de crescimento e desenvolvimento.

10. Os programas comunitários de educação e formação proporcionam à União uma ligação directa com os seus cidadãos — nenhuma outra actividade comunitária atinge tantas pessoas, de modo tão directo, todos os anos. Estes programas contribuem também para a modernização dos sistemas de educação e formação e motivam as pessoas no sentido do aperfeiçoamento da sua prática profissional. No contexto das funções dos níveis local e regional, os actores regionais deviam ser um grupo-alvo importante das actividades do programa no domínio da educação e formação.

11. Um exemplo excelente de divulgação e desenvolvimento de aprendizagem ao longo da vida na Europa por actores regionais é a rede europeia para a promoção da dimensão local e regional da aprendizagem ao longo da vida (iniciativa «R3L»), criada pela Comissão e pelo Comité das Regiões. O Comité apreciaria outras acções deste tipo no contexto da cooperação para o desenvolvimento regional que rapidamente se enraízem e contribuam activamente para estimular a integração europeia próximo do cidadão.

12. Os níveis local e regional europeus devem ser envolvidos numa fase precoce das actividades do programa no domínio da educação e formação. Nunca se devem limitar a ser beneficiários passivos dos resultados obtidos no fim de um programa.

Impacto da estratégia de aprendizagem ao longo da vida no programa integrado

13. A aprendizagem ao longo da vida está mais orientada para a aprendizagem e menos para o ensino, mais para o desenvolvimento dos conhecimentos e das aptidões individuais e menos para os sistemas de ensino formais.

14. A estratégia estende-se desde o ensino pré-escolar ao ensino para adultos, considerando várias formas de aprendizagem e de ensino. É necessário que este princípio abrangente seja verdadeiramente introduzido no programa integrado proposto e nos programas sectoriais.

15. Divulgar conhecimentos das diversas culturas europeias e respectivo valor devia fazer parte de todos os programas específicos, e não apenas do Comenius.

16. A importância de um desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável da perspectiva da aprendizagem ao longo da vida devia ser incluída nos objectivos comuns.

17. Assim, o Memorando da Comissão também esclarece que os sistemas de ensino e de formação prática devem ser integrados num contexto de aprendizagem ao longo da vida. A Comissão estabelecera anteriormente que o novo programa integrado devia abranger tanto o ensino teórico como a formação profissional. O Comité das Regiões aprova esta posição. O facto de, por exemplo, os programas Sócrates e Leonardo terem sido até ao momento atribuídos a diferentes regulamentos e, portanto, a diferentes procedimentos tem sido uma desvantagem.

18. O facto de a formação profissional básica pertencer ao programa Leonardo e a formação profissional superior pertencer ao programa Erasmus é mais uma indicação da necessidade de boas oportunidades para projectos transfronteiriços.

19. O Comité das Regiões gostaria de salientar a necessidade da maior interactividade possível entre os diferentes programas sectoriais. Num programa para a aprendizagem ao longo da vida há, pois, que possibilitar e facilitar tanto os projectos horizontais como verticais. A estrutura proposta parece estar aberta a uma cooperação intersectorial desse tipo mais estreita.

20. O Comité das Regiões, considera, porém, que, para além de uma abertura, deve também haver *esforços* claros *no sentido* de maior cooperação entre os diferentes programas específicos, da perspectiva da estratégia europeia de aprendizagem ao longo da vida.

Satisfazer as actuais necessidades de competências

21. A formação profissional está em rápida mutação. Numa formação profissional com uma perspectiva de aprendizagem ao longo da vida, conceitos como conhecimento e formação têm uma conotação importante, e o actual ambiente de trabalho exige, por exemplo, melhores competências linguísticas.

22. Competências sociais, tais como a responsabilização, a capacidade de cooperação, boas relações entre colegas e outros adultos, a criatividade, uma perspectiva geral das coisas e a consciência da qualidade também se estão a tornar factores importantes para a formação profissional. Espírito empresarial, cidadania activa, igualdade de oportunidades e combate ao racismo e à xenofobia são outros exemplos de elementos «gerais» que constituem uma parte importante da formação profissional. Muitos deles estão incluídos nos objectivos específicos do programa integrado, o que o CR aprova.

23. Os programas de ensino geral, por seu turno, devem estar mais abertos ao mundo do trabalho e ao futuro emprego mediante, por exemplo, parcerias com empresas, trabalhos de projecto e trazendo representantes do mundo do trabalho à sala de aula.

24. O Comité das Regiões considera que o programa poderá estimular fortemente o ensino superior, o que constitui uma premissa muito importante para o desenvolvimento regional.

25. O desenvolvimento depende também em grande parte das *pequenas e médias empresas*, em que os trabalhadores muitas vezes não possuem educação superior. As tradições de educação e formação variam neste campo. Por isso, também é importante apoiar o desenvolvimento de um programa para trabalhadores com necessidades educativas de nível básico ou superior. É essencial promover a educação e a formação e as possibilidades de desenvolvimento dos conhecimentos, de forma a abranger os trabalhadores das pequenas e médias empresas.

26. É também importante esclarecer quais as formas dos programas, de modo a haver flexibilidade para dar resposta aos objectivos políticos e às necessidades que irão evoluindo durante o período do programa.

27. O Comité das Regiões gostaria de salientar igualmente a necessidade de a distribuição de recursos para os diferentes programas ser um processo contínuo, associado ao orçamento e aos objectivos do programa integrado. Isso aplica-se também ao desenvolvimento *entre* programas específicos e às opções de distribuição, tendo em vista um maior fomento do desenvolvimento e dos intercâmbios para estudantes com uma carreira educativa mais curta.

Condições para os participantes

28. O Parlamento Europeu referiu recentemente que o financiamento inadequado dos estudantes que participam em intercâmbios levou a que, até agora, fossem os estudantes de famílias prósperas a beneficiar desses programas. É importante que os Estados-Membros proporcionem aos estudantes uma oportunidade real de participar nos programas de intercâmbio e nas bolsas de estudo, e que as necessidades económicas dos candidatos sejam tidas em conta.

29. Uma questão de desenvolvimento muito prioritária para o Comité das Regiões — e em que o programa de acção integrado no domínio da aprendizagem ao longo da vida poderá ter uma vasta importância — refere-se à integração social. Isto abrange grupos amplos e heterogéneos de estudantes com diferentes necessidades de apoio, dos que se debatem com dificuldades de aprendizagem, vulnerabilidade e exclusão social aos que se vêem num país e numa cultura que lhes são estranhos. Actualmente, é patente que um vasto grupo de jovens com conhecimentos básicos inadequados interrompem os seus estudos ou abandonam a escolaridade obrigatória. Devia haver a possibilidade de apoiar o desenvolvimento de metodologias, transferência de competências e outras medidas para o desenvolvimento dos jovens.

30. Este é um problema tão importante que devia ser expresso claramente nos objectivos do programa e concretizado mediante programas comunitários, nacionais, regionais e locais. As chamadas «escolas de segunda oportunidade» (*Second Chance Schools*) são um excelente exemplo de redes europeias deste tipo e contribui para o desenvolvimento de metodologias, transferência de competências e desenvolvimento de actividades.

31. Aos estudantes com deficiências devem ser dadas oportunidades genuínas de participarem em actividades no quadro do programa integrado.

32. No tocante à participação de adultos no programa de intercâmbio, há que incluir aspectos de igualdade de oportunidades de forma a que participem homens e mulheres. Deverá igualmente ser prestada uma atenção especial aos trabalhadores que necessitam de novos conhecimentos.

Países vizinhos

33. O Comité das Regiões congratula-se também com os esforços para incluir os países terceiros vizinhos. Nesse contexto, há que referir a declaração do Parlamento Europeu sobre «Europa alargada e os países vizinhos». Aos níveis regional e local, foram iniciados contactos numa fase precoce e tem sido possível avançar estabelecendo contactos com países que aderiram recentemente à União. O Comité das Regiões considera natural que esse trabalho prossiga a nível regional e local e seja alargado a novos países.

Repartição de responsabilidades

34. O Comité das Regiões sublinha a necessidade de uma divisão clara das responsabilidades entre os níveis comunitário e nacional no que se refere às acções do programa. Os Estados-Membros deviam ser responsáveis pela gestão prática na medida do possível. Para que os futuros esforços sejam bem sucedidos é preciso uma estrutura descentralizada. Numa estrutura deste tipo, é também necessária uma participação activa dos níveis regional e local.

35. Em harmonia com a proposta da Comissão, o nível comunitário deve trabalhar nas questões relativas aos objectivos, à abordagem geral e ao panorama, à estratégia geral, à observação e análise e ao seguimento e à avaliação. A execução, a promoção e a divulgação dos seus métodos também devem ser da responsabilidade do nível comunitário. O Comité das Regiões considera que os níveis regional e local devem desempenhar um papel importante na execução, consolidação e divulgação dos novos programas.

36. Os processos de decisão que envolvam uma questão a ser tratada pelos dois níveis devem, em geral, ser evitados.

Observações sobre os diferentes elementos do programa integrado

37. O Comité das Regiões considera que o programa integrado proposto, com os objectivos estabelecidos, terá grande importância para o fomento da mobilidade, da cooperação, dos projectos e das redes na Europa.

38. Os projectos de mobilidade são extremamente importantes para os níveis local e regional. São muitas vezes os pequenos projectos de mobilidade decididos a nível nacional que têm um impacto significativo e reforçam a ideia da Europa, a cidadania activa e as questões democráticas. É importante que os projectos proporcionem espaço para a abertura e oportunidades de experiência. Isto facilita a disseminação dos conhecimentos e a execução. A aprendizagem mútua é essencial neste domínio.

39. Os projectos de mobilidade devem cada vez mais estabelecer sistemas nacionais, regionais e locais que apoiem uma mobilidade contínua mesmo depois do projecto concluído, a fim de manter as estruturas e os contactos estabelecidos. Os projectos devem contribuir para eliminar obstáculos e incentivar intercâmbios permanentes, de forma que os projectos se tornem parte das actividades regulares. É importante que os sistemas nacionais de financiamento da educação permitam aos estudantes frequentar parte do curso noutro Estado-Membro.

40. No que se refere aos programas de desenvolvimento, é essencial explorar as competências que surgem, por exemplo, através de grupos de peritos, etc. Os projectos que derem valor a diferentes formas de aprendizagem serão especialmente importantes no âmbito da estratégia da aprendizagem ao longo da vida. A abordagem pioneira dos projectos de desenvolvimento deverá, portanto, sob determinadas condições, permitir mudar de curso durante o projecto.

41. O Comité das Regiões considera que o programa geral/ /transversal proposto será muito importante como força de coesão, assim como na elaboração de análises e no apoio ao desenvolvimento de políticas. Outra tarefa importante será iniciar novos projectos e redes, bem como contribuir para novos processos que possam dar resposta às necessidades educativas da UE. Dada a importância dos níveis regional e local no domínio da educação e formação, é necessária uma ligação entre esta actividade e o Comité das Regiões.

42. O programa Jean Monet desempenhará um papel estratégico na integração europeia no ensino superior e investigação.

O comité

43. O Comité das Regiões gostaria de assinalar que o comité que assistirá a Comissão — artigo 10.º da proposta — devia trabalhar nas seguintes questões:

— desenvolvimento de objectivos e de políticas;

— acompanhamento e promoção contínuos dos objectivos comuns do programa integrado;

— garantir que a estratégia europeia no domínio da aprendizagem ao longo da vida é realmente aplicada nos diversos programas sectoriais.

Esse comité deve ser responsável por assegurar que não são criados obstáculos entre os programas sectoriais. É também necessário estabelecer uma cooperação entre o Comité das Regiões e esse comité em esforços futuros.

Objectivos de volume

44. O Comité das Regiões aprova os objectivos de volume propostos, o que significa que os programas de mobilidade deverão triplicar. Estes são objectivos muito ambiciosos que reforçarão a Comunidade Europeia e a coesão. No entanto, os objectivos de volume não deverão suplantar os aspectos qualitativos dos programas.

Simplificação das práticas administrativas

45. O Comité das Regiões congratula-se com a simplificação e normalização do sistema de custos. O CR concentrou-se anteriormente nos entraves que a carga administrativa muitas vezes representa para os requerimentos. Muitos actores abstêm-se de participar devido à complexidade das disposições. O Comité das Regiões considera que os requisitos administrativos e de contabilidade devem ser proporcionais ao montante das subvenções. Os projectos mais pequenos não devem ser objecto dos mesmos controlos alargados e laboriosos que os projectos de maior dimensão.

46. O Comité sublinha igualmente que as condições e a capacidade de participar nos programas variam, o que pode influenciar os custos. Isso pode estar ligado, por exemplo, a uma falta de hábito de estudar, a deficiências, à capacidade financeira para viagens e subsistência ou a diferentes condições regionais.

Designações

47. O CR gostaria também de chamar a atenção para o facto de o novo programa e os seus diversos elementos deverem receber designações funcionais unívocas, de forma que sejam claras e compreensíveis independentemente da língua europeia utilizada. As designações de «programa integrado» e de «programa geral/transversal» podem gerar dúvidas e equívocos.

48. Assim, deve ser adequadamente esclarecido que o «programa integrado» se refere à iniciativa em geral, que os programas Comenius, Leonardo, Erasmus, Grundtvig e Jean Monnet são partes do todo. Da mesma forma, deve ser claro que o programa geral/transversal tem uma função estratégica global. O Comité das Regiões considera que esta questão deve ser tratada com especial cuidado.

Subsidiariedade e proporcionalidade

49. O programa complementa as acções nacionais ou regionais e locais. A base jurídica proposta permite contribuir para tal. O programa concentra-se prioritariamente nos domínios em que os Estados-Membros não podem eficazmente actuar. Não procura alterar a estrutura ou o conteúdo dos sistemas de ensino e formação, mas sim intervir nos domínios em que pode ser criado valor acrescentado europeu. No que se refere à proporcionalidade, a proposta está organizada de forma a obter a maior simplificação possível.

A proposta do Comité das Regiões

1. Os níveis local e regional devem ser mobilizados numa fase precoce do trabalho do programa integrado.

2. Os actores locais e regionais deviam constituir um grupo-alvo importante para as acções que visam o desenvolvimento e a integração europeus em geral e a execução de programas no domínio da educação e formação em particular.

3. A aprendizagem não formal e informal devia ser apresentada de forma mais clara no documento.

4. Para evitar problemas relacionados com os limites e dificuldades, talvez se pudesse exprimir num artigo comum (*correspondente ao artigo 4.º da proposta*) a maior parte possível do conteúdo das regras de acesso aos diferentes elementos do programa integrado e, assim, limitar as regras específicas de acesso a cada um dos programas específicos Comenius, Erasmus, Leonardo da Vinci e Grundtvig.

5. É necessário que uma abertura equivalente também seja aplicável à forma como os quadros financeiros propostos são estabelecidos para os projectos específicos.

6. As ligações entre o ensino geral e o ensino superior, entre a formação geral e a formação profissional bem como entre a aprendizagem formal, não formal e informal deviam ser conscientemente reforçadas durante o período de execução do programa.

7. A estratégia europeia para a aprendizagem ao longo da vida devia ser expressa mais claramente no programa integrado e nos seus diferentes elementos.

8. O Comité das Regiões considera que os níveis regional e local deviam desempenhar um papel importante na execução, consolidação e divulgação do programa integrado e dos seus diferentes elementos.

9. O Comité das Regiões deseja participar activamente no processo de publicitar, divulgar e debater os resultados obtidos nestas questões a nível comunitário.

10. O programa geral/transversal proposto terá uma função estratégica como força de coesão, para a elaboração de políticas, o desenvolvimento de novos projectos, de redes para analisar e ajudar a criar novos mecanismos para satisfazer as necessidades educativas e de formação comunitárias. Dada a importância dos níveis regional e local no domínio da educação e formação, é necessária uma ligação entre essas acções e o Comité das Regiões.

Bruxelas, 23 de Fevereiro de 2005.

O Presidente
do Comité das Regiões
Peter STRAUB